DECRETO MUNICIPAL N° 4.189, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 849/2023
Data: 23/11/2023 - Horário: 08:59
Administrativo
Angra Jackessely M. Salgado
Matrícula 00123

Regulamenta a Escala de Plantão dos Encanadores do DEMAE e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 80, VI, da Lei Orgânica do Munícipio; e

CONSIDERANDO o art. 155 parágrafo único da Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado a Escala de Plantão para os servidores do Cargo de Encanador do DEMAE - Departamento de Água e Esgoto de Água Boa.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto entende-se por serviço de plantão, aquele que o servidor, vinculado ao regime de plantão, fica à disposição do DEMAE no âmbito da repartição e fora do seu horário regular de trabalho, mediante registro ponto.

Parágrafo Único: o serviço de plantão não impede a convocação extraordinária de demais servidores para prestação de serviços necessários.

Art. 3º - Os servidores relacionados (*encanador*) na Escala de Plantão mensal, perceberão o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base a ser incorporado na folha de pagamento, como "*Plantão-DEMAE*".

Parágrafo Único: esse percentual será pago até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - É vedado o pagamento de "*Plantão*" ao servidor ocupante do cargo em comissão ou em exercício de função de confiança e que receba função gratificada para tanto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 06 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.189, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 4.189, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Escala de Plantão dos Encanadores do DEMAE e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 80, VI, da Lei Orgânica do Munícipio; e

CONSIDERANDO o art. 155 parágrafo único da Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado a Escala de Plantão para os servidores do Cargo de Encanador do DEMAE - Departamento de Água e Esgoto de Água Boa.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto entende-se por serviço de plantão, aquele que o servidor, vinculado ao regime de plantão, fica à disposição do DEMAE no âmbito da repartição e fora do seu horário regular de trabalho, mediante registro ponto.

Parágrafo Único: o serviço de plantão não impede a convocação extraordinária de demais servidores para prestação de serviços necessários.

Art. 3º - Os servidores relacionados (*encanador*) na Escala de Plantão mensal, perceberão o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base a ser incorporado na folha de pagamento, como "*Plantão-DEMAE*".

Parágrafo Único: esse percentual será pago até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - É vedado o pagamento de "*Plantão*" ao servidor ocupante do cargo em comissão ou em exercício de função de confiança e que receba função gratificada para tanto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 06 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 189/2022

TERMO ADITIVO Nº. 002, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e JOSÉ F DA SILVA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato nº. 189/2022.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Quarta - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA; fica prorrogado a vigência do contrato até 31 de dezembro 2023.

Água Boa-MT, 01 de novembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 183/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato nº. 183/2022.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Quinta - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 27 de outubro 2024.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3966291	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE – APLICATIVO DE SISTEMA DE APOIO AS DECISÕES – DO TIPO LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL.	UND	1,00	7.000,00	7.000,00

VALOR TOTAL : O valor total do Termo Aditivo é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Água Boa-MT, 27 de outubro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.